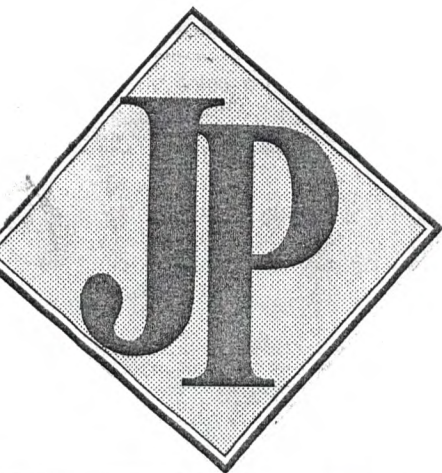




**MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA JURÍDICA**

Lei nº 3381, de 28 de junho de 2004.

Autoriza a abertura de crédito especial até o valor de R\$4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar, mensalmente, o corresponde a R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas de instalação e manutenção da Associação Civil Consórcio de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local.

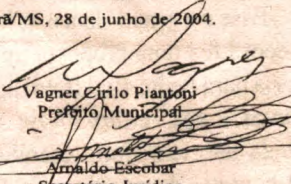
Parágrafo Único - O valor da contribuição mensal será revisto periodicamente através de assembléia da entidade.

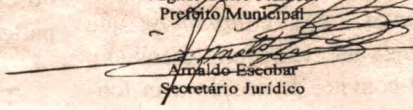
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no corrente exercício até o montante de R\$4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais), a seguinte Unidade Orçamentária: 06.01-Secretaria Municipal de Fomento e Desenvolvimento 20.122.03.2017 - Coordenação de Projetos de Fomento e Desenvolvimento; 33.50.41 - Contribuições

Art. 3º - Para abertura do crédito especial de que trata esta lei, serão utilizados recursos provenientes do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 28 de junho de 2004.


Wagner Cirilo Piantoni
Prefeito Municipal


Arnaldo Escobar
Secretário Jurídico